



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XVI

31 DE MARÇO DE 2015

Distribuição Gratuita Nº 326



Lei Nº 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES
Ltda - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

SECRETARIA DE GOVERNO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 16/03/2015, nº 325, pág. 03 do Termo renovação ao Contrato

onde se lê:
Nº 002/2013
leia-se:
Nº 001/2013

E

onde se lê:
na Cláusula Quarta - Do Prazo
com prazo de vigência de 15 de janeiro de 2015 a 14 de janeiro de 2016
leia-se:
com prazo de vigência a partir do término do prazo da 1ª renovação do contrato nº 001/2013.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
FGC pavimentação e construção civil Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de conservação de Logradouros.

NATUREZA: Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2013.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/03/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.
Nº DO PROCESSO: 0583/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O Presente Termo Aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, especialmente o que dispõe o artigo 57, inciso II e artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e ainda, pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, como se aqui transcritas estivessem.

Parágrafo único. A contratada declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

As partes resolvem, em comum acordo, aditar o prazo do objeto contratado, pelo período de 12 (doze) meses, com o início em 01 de abril de 2015 e término em 31 de março de 2016, com base no que dispõe o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo valor é de R\$ 1.596.326,76 (Um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), tendo em vista a justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a execução das despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho: 12.01.15.452.0033.2.127.000, Elemento de Despesa nº 3.390.39.61.00.00, sendo R\$1.197.245,07 (um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) empenhado neste exercício e, R\$ 399.081,69 (Trezentos e noventa e nove mil, oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) no exercício seguinte.

JOSÉ FERNANDO SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças,
Parques e Jardins

SECRETARIA DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Construtora Egger Ltda.
NATUREZA: Contrato 003/2015.

OBJETO: Fornecimento de água potável através de carro pipa.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/01/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) meses.
Nº DO PROCESSO: 1163/2014

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
JMS Contrin Comércio de Utensílios e Serviços Eireli - ME.

NATUREZA: Contrato 005/2015.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a rede municipal de Saúde.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/01/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 135.509,11 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e onze centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.
Nº DO PROCESSO: 2868/2013

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
BRB Alive Comércio e Serviços Ltda - ME.
NATUREZA: Contrato 006/2015.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a rede municipal de Saúde.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/01/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 8.238,70 (Oito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.
Nº DO PROCESSO: 2868/2013

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE FAZENDA

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Markcom edição e divulgação de impressos Ltda.
NATUREZA: Contrato 008/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para publicação dos atos administrativos.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/01/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 137.340,00 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais).
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
Nº DO PROCESSO: 1793/2014.

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
JMS Contrin Comércio de utensílios e serviços Eireli.
NATUREZA: Contrato 012/2015.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para diversos setores da Saúde.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/02/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 98.299,00 (Noventa e oito mil, duzentos e noventa e nove reais).
PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.
Nº DO PROCESSO: 0445/2014

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
WTEC móveis e equipamentos técnicos Ltda.
NATUREZA: Contrato 121/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamento (s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar / modernizar as escolas das redes públicas.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/10/2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.695,00 (Um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1473/2014.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Solução Inox com manut locação de equip industriais Ltda.

NATUREZA: Contrato 139/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamento (s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar / modernizar as escolas das redes públicas.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/11/2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 644,40 (Seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1473/2014.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE GOVERNO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Restaurante Pousada dos Carreiros.

NATUREZA: Contrato 148/2014.

OBJETO: Fornecimento de refeições do tipo self service e lanchas de 350 ml de refrigerante.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/11/2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 22.360,00 (Vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Nº DO PROCESSO: 1149/2014.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Verissimo Ribeiro Gomes.

OBJETO: Locação de imóvel, localizado à Rua Demerval Garcia de Freitas, nº 112 – Centro – Tanguá - RJ

NATUREZA: Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/01/2015.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24. Inciso X da Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 016/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O Presente Termo Aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O locador declara

conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo é o aditamento, tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel, localizado à Rua Demerval Garcia de Freitas, nº 112 – Centro – Tanguá - RJ

CEP: 24.890-000, nesta cidade, para o funcionamento do Centro Integrado de Assistência Social – CIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALOR

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo para a locação prevista na cláusula terceira do Contrato firmado em 15/01/2013 para os próximos 12 (doze) meses, com prazo de vigência à partir de sua assinatura, ficando ainda, reajustada a locação, conforme índice de IGPM no valor mensal de R\$ 2.242,78 (Dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses a ser pago por conta da classificação orçamentária. PT°10.001.001.04.122.0002.2.091 e ED.33.90.36.14 do orçamento da Semasth.

MARIA DOLORES OTERO OUTUMURO NASCIMENTO

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e habitação**

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Nize Stella Rodrigues Caldas Francisco.

OBJETO: Locação de imóvel, localizado à Rua Sempre Viva, Lt 24 e 25, Qd 05, Duques – Tanguá - RJ

NATUREZA: Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/01/2015.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24. Inciso X da Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 018/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O Presente Termo Aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O locador declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo é o aditamento, tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel, localizado à Rua Sempre Viva, Lt 24 e 25, Qd 05, Duques – Tanguá - RJ

CEP: 24.890-000, nesta cidade, para o funcionamento do NASE Duques.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALOR

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo para a locação prevista na cláusula terceira do Contrato firmado em 15/01/2013 para os próximos 12 (doze) meses, com prazo de vigência à partir de sua assinatura, ficando ainda, reajustada a locação, conforme índice de IGPM, no valor mensal de R\$ 1.055,67 (Um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para os próximos 12 (doze) meses a ser pago por conta da classificação orçamentária. PT°10.001.001.04.122.0002.2.091 e ED.33.90.36.14 do orçamento da Semasth.

MARIA DOLORES OTERO OUTUMURO NASCIMENTO

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Vanderlei Cardoso Guimarães.

OBJETO: Locação de imóvel, localizado à Rua 38, Qd 18, Lt 14 - Bandeirantes – Tanguá - RJ

NATUREZA: Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/01/2015.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24. Inciso X da Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 017/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O Presente Termo Aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O locador declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo é o aditamento, tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel, localizado à Rua 38, Qd 18, Lt 14 - Bandeirantes – Tanguá - RJ

CEP: 24.890-000, nesta cidade, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Bandeirantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALOR

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo para a locação prevista na cláusula terceira do Contrato firmado em 15/01/2013 para os próximos 12 (doze) meses, com prazo de vigência à partir de sua assinatura, ficando ainda, reajustada a locação, conforme índice de IGPM, no valor mensal de R\$ 1.533,35 (Um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos), para os próximos 12 (doze) meses a ser pago por conta da classificação orçamentária. PT°10.001.001.04.122.0002.2.091 e ED.33.90.36.14 do orçamento da Semasth.

MARIA DOLORES OTERO OUTUMURO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Nely Barros Guimarães.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua 19 de novembro, lote nº 6, centro - Tanguá.

NATUREZA: Termo de Renovação do Contrato nº 010/2013.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/01/2015.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 058/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de renovação reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O LOCADOR declara conhecer estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras neles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Locadora obriga-se a locar o imóvel edificado locação do imóvel situado à Rua 19 de novembro, lote nº 6, centro - Tanguá, conforme laudo de avaliação anexado as fls.11, constante do processo administrativo nº 0058/2013 e em consonância com o pedido ali aprovado, que também integram este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo, por igual período, para a locação prevista na Cláusula Terceira do Contrato, firmado em 15 de janeiro de 2013, para os próximos 12 (doze) meses, com prazo de vigência a partir de sua assinatura, ficando ainda reajustada a locação, conforme índice do IGP-M (fl.176), no valor mensal de R\$1.653,88 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago do empenho 00049/15 por conta da classificação orçamentária – Programa de Trabalho: 07.002.001.10.301.2.065, Elemento de Despesa: 33.90.36.14.00 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretario Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Célia Braga da Costa Barbosa.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Deputado Álvaro Valle, lote 15, Qd 09 – Bandeirantes I - Tanguá.

NATUREZA: Termo de Renovação do Contrato nº 013/2013.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/01/2015.



HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0152/2015

Ratifico a dispensa da licitação para a presente despesa com base no Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A., referente a pagamento de conta de energia elétrica da Iluminação Pública de diversos logradouros do Município, no período de janeiro a dezembro/2015.

Valor Total: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Tanguá, 09 de janeiro de 2015.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0151/2015

Ratifico a inexigibilidade da licitação para a presente despesa com base no Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A., referente a pagamento de conta de energia elétrica dos próprios municipais (Secretaria de Obras e Fábrica de Bloquetes), no período de janeiro a dezembro/2015.

Valor Total: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Tanguá, 09 de janeiro de 2015.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 2168/2015

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da empresa:

R. C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, o valor de R\$ 142.576,21 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente a aquisição de material betuminoso para execução de serviço de tapa buraco em diversos logradouros do Município de Tanguá, com base no ANEXO I da Ata de Registro de Preços nº 001/2015.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	RS UNIT	RS TOTAL
20.100.0005-A	Concreto betuminoso usinado a quente, Preparo e Fornecimento	m³	234,38	466,79	109.406,24
20.101.0013-A	Emulsão Asfáltica catiônica, tipo RR-2C. FORNECIMENTO	t	5,81	1.318,48	7.660,37
11.046.0010-A	Concreto importado de usina, dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão 10Mpa	m³	72,00	354,30	25.509,60

Valor Total: R\$ 142.576,21

Valor Total: R\$ 142.576,21 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

Tanguá, 13 de fevereiro de 2015.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0157/2014

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 e dou o seguinte parecer:

Com base na Ata de Registro de Preços nº 001/2014 da Secretaria

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 062/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de renovação reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O LOCADOR declara conhecer estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras neles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Locadora obriga-se a locar o imóvel edificado locação do imóvel situado à Rua Deputado Álvaro Valle, lote 15, Qd 09 – Bandeirantes I - Tanguá, conforme laudo de avaliação anexado as fls.16, constante do processo administrativo nº 0062/2013 e em consonância com o pedido ali aprovado, que também integram este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo, por igual período, para a locação prevista na Cláusula Terceira do Contrato, firmado em 15 de janeiro de 2013, para os próximos 12 (doze) meses, com prazo de vigência a partir de sua assinatura, ficando ainda reajustada a locação, conforme índice do IGP-M (fl.182), no valor mensal de R\$1.193,87 (um mil, cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago do empenho 00052/15 por conta da classificação orçamentária – Programa de Trabalho: 07.002.001.10.301.2.053, Elemento de Despesa: 33.90.36.14.00 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE GOVERNO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Coopsege Cooperativa de Profissionais de Serviços Gerais.

OBJETO: Cooperação Técnica de Serviços Operacionais as Atividades.

NATUREZA: Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2013.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/01/2015.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 028/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica o contrato nº 057/2013, em sua Cláusula Terceira (valor) aditivado por reajuste para readequação dos pisos salariais das categorias profissionais envolvidas na prestação de serviços, no valor de R\$ 758.529,15 (setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos), equivalente a 20,68% do valor de acordo com o disposto no art.65 §1º da Lei 8.666/93.

O valor inicial do contrato é de R\$ 3.668.280,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta reais). Somando-se o valor deste Termo Aditivo ao inicial, temos que o valor do contrato passa a ser de R\$ 4.426.809,15 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos), sendo R\$ 2.143.720,05 (dois milhões, cento e quarenta e três reais, setecentos e vinte reais e cinco centavos), já empenhados no exercício 2014 para 07 (sete) meses e sem o reajuste de 20,68%, através das notas de empenho nº 0429/2014, 0430/2014, 0431/2014 e 0432/2014 e R\$ 1.844.503,81 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e três reais e oitenta e um centavos).

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE SAÚDE

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

ACJ equipamentos hospitalares Ltda.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares.

NATUREZA: Termo Aditivo ao Contrato nº 0144/2013.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/12/2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 0821/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução do objeto do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, após o vencimento do contrato em vigência, em acordo com art. 57, inciso 2º, ou alterado na forma do art.65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela presente renovação, se manterá o valor original de R\$ 161.086,92 (Cento e sessenta e um mil, oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo empenhado para o exercício de 2014, o valor de R\$ 13.423,91 (Treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) no PT: 07.002.001.10.301.0020.2.053, Elemento de Despesa: 33.90.39.15.00, fonte 103 e ficha 410, onde o restante será empenhado no próximo exercício.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, nº 680 – Centro-Tanguá-RJ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

Pregão Presencial nº 017/2015 – Aquisição de protetor solar, no dia 14 de abril de 2015, às - 09 horas.

Pregão Presencial nº 018/2015 – Fornecimento de água potável através de carro pipa, no dia 14 de abril de 2015, às - 11 horas.

Pregão Presencial nº 019/2015 – Contratação de empresa especializada para disponibilização de sinal de internet, no dia 14 de abril de 2015, às - 14 horas.

Pregão Presencial nº 020/2015 – Contratação de empresa – confecção do jornal resenha municipal, no dia 14 de abril de 2015, às - 16 horas.

Pregão Presencial nº 008/2015 – Fornecimento de materiais e insumos para Rede Municipal de Saúde, no dia 15 de abril de 2015, às - 09 horas.

Pregão Presencial nº 009/2015 – Aquisição de medicamentos para a rede Municipal de Saúde, no dia 16 de abril de 2015, às - 09 horas.

Pregão Presencial nº 021/2015 – Contratação de empresa para locação de equipamentos – Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Equipamento Combinado de Jato d'Água de alta pressão com sucção por ação a vácuo e Caminhão Basculante, no dia 17 de abril de 2015, às - 09 horas.

Pregão Presencial nº 128/2014 – Aquisição de materiais de construção, no dia 17 de abril de 2015, às - 11 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, sito à Rua Vereador Manoel Macedo, nº 680, - Centro – Tanguá-RJ. Outras informações através do telefone 21 2747 1140.

Tanguá, 30 de março de 2015.

Andréia Pereira Rodrigues
Pregoeira

SECRETARIA DE OBRAS

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0153/2015

Ratifico a inexigibilidade da licitação para a presente despesa com base no Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A., referente a pagamento de conta de telefonia fixa da Secretaria de Obras, no período de janeiro a dezembro/2015.

Valor Total: 5.000,00 (cinco mil reais).

Tanguá, 29 de janeiro de 2015.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos



ria Municipal de Administração.

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da empresa:

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, o valor de R\$ 85.236,31 (Oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) referente a aquisição de combustível (Gasolina comum e Óleo diesel comum) para os veículos e equipamentos lotadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT	V.UNIT	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	Litros	5.059,78	R\$ 3,46	R\$ 17.506,84
02	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	24.363,12	R\$ 2,78	R\$ 67.729,47
				TOTAL	R\$ 85.236,31

Valor Total: R\$ R\$ 85.236,31 (Oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

Tanguá, 23 de fevereiro de 2015.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO Nº 2168/14
Ref. Indicação de Fiscal

PORTARIA SEMOSP Nº 001 DE
16 DE FEVEREIRO DE 2015

O Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Designar o funcionário MARCOS DA SILVA – Matrícula 0874-5, a partir da presente data, para fiscalizar e acompanhando o recebimento de material betuminoso fornecido pela empresa R. C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, em conformidade com o Contrato nº 013/2015.

Tanguá, 16 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO Nº 1474/14
Ref. Indicação de Fiscal

PORTARIA SEMOSP Nº 002 DE 26
DE FEVEREIRO DE 2015

O Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Designar o funcionário NELSON DOS SANTOS CUNHA – Matrícula 0333-6, a partir da presente data, para fiscalizar e acompanhando a execução do serviço relacionado a empresa J. OLIVEIRA PRATES – ME, em conformidade com o Contrato nº 170/2014.

Tanguá, 03 de março de 2015.

Atenciosamente,

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o funcionário HENRIQUE ADÃO DA SILVA – Mat. 4195-5, para fiscalizar e acompanhar a prestação de serviço de Locação de veículos e equipamentos, de forma a cumprir exigência da Cláusula 6ª do Contrato nº 030/2014, a contar e 05/01/15.

Tanguá, 07 de janeiro de 2015.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO Nº 1618/2014

CONCORRÊNCIA Nº 03/2011
REF. CONTRATO Nº 090/2011

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA AVENIDA DULCE LOPES GARCIA NO BAIRRO VILA CÔRTEZ E TRECHO DA AVENIDA JOÃO DA SILVA LESSA NO BAIRRO BANDEIRANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TANGUÁ E A EMPRESA S.R.E. OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.089/0001-00, situada na Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro – Tanguá/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Waldelino Pinheiro da Silva Junior, residente e domiciliado neste Estado.

CONTRATADA: S.R.E. OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.634/0001-53, situada na Rua Avenida Rio Branco, 37 – Sala 902 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. Wagner Kennedy Cabral Dantas, residente e domiciliado neste Estado.

O contratante estabelece o presente Termo de Rescisão Unilateral do contrato de execução de Obra de Drenagem e Pavimentação em trecho da Avenida Dulce Lopes Garcia no Bairro Vila Côrtes e Trecho da Avenida João da Silva Lessa no Bairro Bandeirantes, firmado entre as partes acima especificadas, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido o Contrato de Execução de Obra de Drenagem e Pavimentação em trecho da Avenida Dulce Lopes Garcia no Bairro Vila Côrtes e Trecho da Avenida João da Silva Lessa no Bairro Bandeirantes, firmado entre as partes acima indicadas, com efeitos retroativos a 06/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão tem como motivação a paralisação dos serviços não justificada e abandono do canteiro de obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra-se fundamentada no Art. 78, V e 87, I da Lei nº 8.666/93, conforme prevista na cláusula 7ª do Contrato nº 090/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral será publicado resumidamente na Resenha Municipal da Prefeitura do Município de Tanguá.

Tanguá, 02 de março de 2015.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratante

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 015 DE 16 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INSTITUÍDO PELA LEI Nº. 0953 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais com que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 94, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º- O conselho de Alimentação Escolar-CAE com base na resolução 26, de 11 de junho de 2013, para o quadriênio 2015-2019, terá a seguinte composição :

Rosely Marins Fernandes Miranda	Representante do Poder Executivo
Marcia Ely Brito da Silva	Suplente do Poder Executivo
Ana Bezerra de Moraes	Representantes dos Professores
Nélia P. D. Batista	Suplente dos Professores
Vera Lúcia Ricardo Valadares	Representante dos Professores
Valdilea Costa Ricardo	Suplente dos Professores
Roberta Cövre Caputo Piñerua	Representante do Conselho Escolar
Elizangela Souza Silva	Suplente do Conselho Escolar
Lucimar Ferreira da Rosa Pereira	Representante do Conselho Escolar
Maria Laurinda de Jesus da Silva Lemos	Suplente do Conselho Escolar
Miguel Antônio Porciúncula Piñerua	Representante da Sociedade Civil
Solange da Rocha Alves	Suplente da Sociedade Civil
Ana Maria Batista de Souza	Representante da Sociedade Civil
Alini	Art. 2º- As funções de conselheiros são de relevante interesse

público, vedada a concessão de qualquer forma de remuneração.

Art 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tanguá, 16 de março de 2015.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Feriado da Paixão de Cristo em 03 de abril (sexta feira), fica considerado Ponto Facultativo o dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira) nas repartições administrativas da Prefeitura de Tanguá.

Art. 2º - As disposições a que se refere o artigo anterior não se aplicam aos serviços de utilidade e/ou necessidades públicas, consideradas essenciais, cujo expediente será definido pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 16 de março de 2015.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito

DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

REGULAMENTA A PRODUTIVIDADE FISCAL DOS FISCALS E OBRAS E FISCALS DE POSTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE FAZENDA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, RESPECTIVAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei 0695/2008 de 17 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - A Gratificação de Produtividade Fiscal por atividades, dos Fiscais de Obras e Fiscais de Posturas, terá o seu valor apurado mediante a comprovação dos pontos positivos e negativos atribuídos às tarefas e às atividades constantes na tabela anexa.

§1º Cada ponto corresponderá a 0,01 (um centésimo) do vencimento corresponde ao nível inicial da referência 1 da classe III;

§2º As tarefas ou atividades deverão ser discriminadas, em processo próprio, relacionando atividades às respectivas pontuações, obrigatoriamente em Boletim Mensal de Apuração e Controle de Pontos, acompanhado do Relatório Fiscal que, ao término do mês, será entregue ao Secretário Municipal de Obras e ao Secretário Municipal de Fazenda, conforme a competência, que emitirá parecer conclusivo.

§3º Finda a avaliação mencionada no parágrafo anterior será feita a relação nominal dos fiscais com a respectiva pontuação apurada e remetida à Secretaria Municipal de Administração para que sejam adotadas as medidas necessárias visando ao seu pagamento no mês subsequente.

§4º Por se tratar de parcela remuneratória vinculada a atividade específica, o fiscal não fará jus à gratificação de que trata o presente Decreto nos períodos em que não estiver em efetivo exercício na função de fiscal, bem como nos períodos em que gozar férias, licenças e qualquer outro afastamento.

Art. 2º - A contagem dos pontos será feita por tarefa efetivamente executada, mesmo que num procedimento fiscal sejam cumpridas duas ou mais tarefas.

Art. 3º - Quando a atividade for executada por um grupo de Fiscais, o número de pontos atribuídos à ação será dividido, proporcionalmente, entre seus participantes, exceto quando se tratar de serviço especial.

Art.4º - Para que seja considerada a gratificação de produtividade, o fiscal deverá ter produzido no mínimo 100 (cem) pontos, excedidos os quais serão computados os pontos para pagamento da referida gratificação.

§1º - Fica fixado em 400 (quatrocentos) pontos o limite máximo de pontos extras para efeito do pagamento da Produtividade Fiscal a ser pago mensalmente aos ocupantes das carreiras funcionais de Fiscal de Obras e Fiscal de Tributos.

§2º - Os pontos que excederem ao limite estabelecido no parágrafo anterior serão cancelados, não sendo permitida a acumulação



e aproveitamento para meses subsequentes.

Art. 5º - Computar-se-ão pontos negativos quando a tarefa ou atividade contiver omissão que torne incompleta ou incorreta a informação.

Art. 6º - Os pontos atribuídos aos fiscais e que venham a ser julgados improcedentes ou insubsistentes, mediante procedimento legalmente fundado, serão descontados no mês imediatamente seguinte à respectiva decisão, sem prejuízo às penalidades administrativas cabíveis.

Parágrafo Único – Todos os pontos relativos às atividades que resultem em arrecadação de recursos para o Tesouro Municipal só serão computados após a informação do efetivo recolhimento emitida pelos setores de Arrecadação e Tesouraria.

Art. 7º - Os novos fiscais nomeados a partir da publicação desta norma, farão jus ao benefício por ela concedidos somente após 06 (seis) meses de início do efetivo serviço no cargo, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do Secretário Municipal de Obras ou do Secretário Municipal de Fazenda, conforme o caso, por, no máximo, dois períodos iguais.

Art. 8º - Fica atribuída ao Secretário ao Secretário Municipal de Obras e ao Secretário Municipal de Fazenda a competência para editar as normas e praticar os atos necessários à execução do presente Decreto e à operacionalidade do sistema.

Art. 9º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 1703 de 20 de julho de 2009.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

ANEXO I

Tabela de Produção da Fiscalização de Obras e de Posturas

1. DILIGÊNCIAS – Com vistorias, acompanhamento processual ou procedimentos fiscais, por determinação da Chefia.

Por Diligência	05 (cinco) pontos
----------------	-------------------

Obs.: Os fiscais farão relatórios mensais contendo as tarefas e as diligências externas, determinadas pela Chefia, para avaliação de seu desempenho, podendo ser exigidos relatórios semanais, ou ainda, por tarefa executada. Na ausência da apresentação dos referidos relatórios, serão descontados até 30 (trinta) pontos por cada relatório não apresentado.

2. PROCESSOS INFORMADOS/APROVADOS

3.1 – FISCAIS DE OBRAS

Processo de Vistoria para Habite-se/Legalização	08 (oito) pontos
Processo de Uso Industrial/Comercial	10 (dez) pontos
Processo de Vistoria par Renovação de Alvará	05 (cinco) pontos
Processo de Condomínio	10 (dez) pontos
Processo de Remembramento/Desdobro	03 (três) pontos
Processo de Fracionamento	03 (três) pontos
Processo de Planta Popular	03 (três) pontos
Processo de Aprovação para Construção	08 (oito) pontos
Processo de Consulta Prévia	05 (cinco) pontos
Processo em Exigência (Notificação de Cumprimento)	03 (três) pontos
Processo de Averbação por Tempo de Construção	08 (oito) pontos

3.2 – FISCAIS DE POSTURAS

Processo de Uso Industrial/Comercial	10 (dez) pontos
Renovação de Alvará – Vistoria/Licença	05 (cinco) pontos
Processo Comum com Arrecadação	03 (três) pontos
Processo em Exigência (Com Notificação para cumprimento)	03 (três) pontos
Processo de Consulta Prévia	05 (cinco) pontos

Obs.: Os pontos acima referem-se a cada processo informado, assim sendo, nenhum fiscal receberá mais de uma pontuação por um mesmo processo, independentemente do tempo de tramitação ou da necessidade de novas informações

3. NOTIFICAÇÃO – Compreende a expedição em talonário próprio, de determinação ao contribuinte, dando-lhe ciência de fato que deva conhecer e a providência que deva tomar.

4.1 – FISCAIS DE OBRAS

Multas	10 (dez) pontos
Embargos	05 (cinco) pontos
Interdições	08 (oito) pontos
Notificação	04 (quatro) pontos
Notificação de Reincidência	02 (dois) pontos

4.2 – FISCAIS DE POSTURAS

Multas	10 (dez) pontos
Embargos	05 (cinco) pontos

Interdições	08 (oito) pontos
Cassação de Licença de Alvará	05 (cinco) pontos
Intimação	04 (quatro) pontos
Intimação por Reincidência	02 (dois) pontos
Notificação	04 (quatro) pontos
Notificação de Reincidência	02 (dois) pontos

Obs.: As notificações por reincidência só serão computadas como tal quando houver a descrição correta da notificação anteriormente realizada, contendo obrigatoriamente, número, data e horário, devendo ensejar embargo, interdição ou multa, se for o caso.

5 APREENSÃO DE MERCADORIAS

Apreensão de Mercadorias	05 (cinco) pontos
--------------------------	-------------------

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº 0952 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS) AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no valor de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais) ao Orçamento Geral do Município, em favor da Câmara Municipal de Tanguá, conforme abaixo:

DÉBITO:
PT: 01.01.-01.031.0001.1.001.000 (Realização de Concurso Público)
ED: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00 Fonte: 0100
ED: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 Fonte: 0100
PT: 01.01.-01.031.0001.2.001.000 (Manutenção das Atividades do Plenário)
ED: 3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00 Fonte: 0100
ED: 3.3.90.14.00.00.00 Diárias – Civil R\$ 10.000,00 Fonte: 0100
ED: 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00 Fonte: 0100
PT: 01.01.-01.031.0001.2.002.000 (Manutenção das Ações Administrativas da Câmara)
ED: 3.1.90.09.00.00.00 Salário Família R\$ 500,00 Fonte: 0100
ED: 3.1.90.13.01.00.00 FGTS R\$ 1.000,00 Fonte: 0100
ED: 3.3.90.14.00.00.00 Diárias – Civil R\$ 10.000,00 Fonte: 0100
ED: 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00 Fonte: 0100
ED: 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00 Fonte: 0100
ED: 3.3.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00 Fonte: 0100
ED: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 50.000,00 Fonte: 0100
ED: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.500,00 Fonte: 0100

CRÉDITO:
PT: 01.01.-01.031.0001.2.002.000 (Manutenção das Ações Administrativas da Câmara)
ED: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 161.000,00 Fonte: 0100

Art. 2º - A autorização para abertura de crédito adicional suplementar tem como objetivo atender a diversas ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Tanguá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

Tanguá, 12 de março de 2015.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº. 0953 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, estado do Rio de Ja-

neiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela art. 94, I, III da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997, faz saber que propôs a presente lei, e a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º. O Art 1º da Lei Municipal nº 244, de 27 de abril de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar com a finalidade de assessorar o Governo Municipal na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) junto aos estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental mantidos pelo Município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos”.

Art. 2º. O caput do Art. 2º da Lei 244, de 27 de abril de 2001 e seus incisos, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo;

II - dois representantes das entidades de trabalhadores da educação indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx., indicados pelos Conselhos Escolares das escolas e creches municipais, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§1º Na EEx. com mais de cem escolas da educação básica, a composição do CAE poderá ser de até três vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.

§2º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.

§3º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§4º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação deverão realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§5º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§6º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a EEx. a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§7º A presidência e a vice-presidência do CAE, somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§8º O CAE terá um Presidente e um Vice Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3(dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva; e

§9º O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§10º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação do segmento representado; e

III - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica;

§11º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas EEx.

§12º Nas situações previstas nos §§ 8º e 9º, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por portaria ou decreto do chefe do Executivo municipal.

§13º No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do §10º o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.



Art. 3º. O Art. 3º da Lei 244, de 27 de abril de 2001, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009:

I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.

II - analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III - analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 45 e 46 da Res. nº 26 de 17 de junho de 2013, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Res. nº 26 de 17 de junho de 2013;

VIII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx, antes do início do ano letivo.

§1º O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

Art. 4º. O Art. 4º da Lei 244, de 27 de abril de 2001, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O Município deve:

I - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamento de informática;

c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e

d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III - realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa; e

IV - divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da EEx.

§1º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§2º Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 35 da Res. nº 26 de 17 de junho de 2013, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.

Art. 5º. O Art. 5º da Lei 244, de 27 de abril de 2001, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deverá observar o disposto nos arts. 34, 35 e 36 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013.

Parágrafo único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 13 de março de 2015.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento para a execução do Programa de Alimentação Escolar (PNAE). Atualmente, o CAE é formado por representantes de entidades civis organizadas, dos trabalhadores da educação, dos discentes, dos pais de alunos e representantes do poder Executivo, conforme orientação do artigo 34 DA RESOLUÇÃO CD/FNDE 26 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Esses conselhos foram criados no processo de descentralização do PNAE, iniciado em 1994, para funcionar como um órgão consultivo, com a função de assessorar as Entidades Executoras na implementação do Programa. Foram consolidados na sua forma atual em dezembro de 1998, quando foi estabelecido que os repasses dos recursos financeiros federais aos estados, municípios e Distrito Federal seriam feitos sem a necessidade de convênios, contratos ou instrumentos equivalentes, tendo como única condição a criação do Conselho de Alimentação Escolar que deve ser previsto em Lei Municipal e a composição regulamentada por DECRETO Municipal.

Em nosso Município a lei que institui o CAE é a 244 de 27 de abril de 2001, porém a mesma traz alguns artigos em desacordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE 26 DE 11 DE JUNHO DE 2013 e, portanto, precisa de reformulação. Isso se torna mais urgente devido a necessidade de nomeação de um novo corpo de conselheiros do CAE haja vista a vigência já ter se esgotado.

LEI Nº 0954 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a criar Receita, Programa de Trabalho e Elemento de Despesa, bem como abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Receita 1762.99.06.00.00 (Aquisição de Retroscavadeira com Tração) com a Fonte de Recurso 150 (Convênios - Outros), no valor de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais) ao Orçamento Vigente, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Trabalho 09.001.001-20.601.0025.1.020 (Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas) e o Elemento de Despesa 44.90.52.00.00 (Equipamentos e Material Permanente) com a Fonte de Recurso 150 (Convênios - Outros).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por acréscimo de dotação, no valor de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais) ao Orçamento Vigente, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme anexo:

Art. 4º - Ficam alterados a LDO e o PPA referente ao exercício de 2015.

Art. 5º - Esta Lei visa à implementação do termo de convênio nº 180/2014 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e o Município de Tanguá, visando a execução do programa somando forças para a aquisição de uma retroscavadeira com tração.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 13 de março de 2015.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito

ANEXO DA LEI Nº 0954, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO				
PT: 09.001.001-20.601.0025.1.020 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150	180.500,00

LEI Nº 0955 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 44.90.52.00.00 (Equipamentos e Material Permanente), com a fonte de recursos 107 (CIP), no programa de trabalho 04.001.001-25.752.0006.2.015 (Manutenção da Rede de Iluminação Pública).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 259.118,98 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos) ao Orçamento Vigente, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme anexo.

Art. 3º - Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado na fonte 107 (CIP), conforme relatórios anexos que demonstram o saldo financeiro de 31/12/2014 e os restos a pagar inscritos para o exercício de 2015 desta mesma fonte.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 13 de março de 2015.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DA LEI Nº 0955, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO				
PT: 04.001.001-25.752.0006.2.015 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0107	259.118,98

MEMÓRIA DE CALCULO

LEI Nº 0955 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Saldo Financeiro em 31/12/2014 da conta 73.514-0 fonte 107 (CIP).	259.596,36
Total de restos a pagar da fonte 107 (CIP) inscritos para o exercício de 2015.	-477,38
Superávit Financeiro apurado na fonte 107 (CIP).	259.118,98

PORTARIA N.º 045 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

DESIGNA SERVIDORES DA ESTRUTURA GERENCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 026, de 20 de junho de 1997, em especial os artigos 2º, 3º e 4º, que definem a organização do Fundo Municipal de Saúde de Tanguá.

DESIGNA

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados para integrarem a estrutura gerencial do Fundo Municipal de Saúde:

1. Gestor e Administrador do Fundo:

Marcelo Sá Bagueira, mat. 4506-3

2. Coordenador do Fundo:

Maxwell Velasco, Mat. 4290-0

3. Tesoureiro do Fundo:

Gelson da Conceição, Mat.4121-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tanguá, 24 de março de 2015.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO****DESPACHO DA SECRETÁRIA****Processo nº 075/15**

Homologo a presente despesa conforme o Decreto Municipal nº 846/05, Decreto nº 1190/07 e Decreto nº 1570/08. Autorizo a emissão de Nota de Empenho, referente às despesas com diárias para pessoal civil no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Tanguá, 13 de janeiro de 2015.

Atenciosamente,

Maria Dolores Otero Outumuro Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

DESPACHO DA SECRETÁRIA**Processo nº 074/15**

Homologo a presente despesa conforme o Decreto Municipal nº 846/05, Decreto nº 1190/07 e Decreto nº 1570/08. Autorizo a emissão de Nota de Empenho, referente às despesas com diárias para os Conselheiros Tutelares civil no valor de R\$ 5.000,00(sete mil reais).

Tanguá, 13 de janeiro de 2015.

Atenciosamente,

Maria Dolores Otero Outumuro Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

DESPACHO DA SECRETÁRIA**Processo nº 0076/15**

Homologo o resultado da dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, Autorizo empenho em favor da empresa G6- MONTREAL VEICULOS E PEÇAS LTDA no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para execução da revisão de garantia.

R\$ 3.600,00 (Três mil seiscentos reais).
Programa de Trabalho: 10.001.004.122.0002.2.091
Elemento de despesa: 33.90.39.16.00
Valor R\$: 1.500,00

Programa de Trabalho: 10.001.004.122.0002.2.091
Elemento de despesa: 33.90.30.37.00
Valor R\$: 2.100,00

Tanguá, 13 de janeiro de 2015.

Atenciosamente,

Maria Dolores Otero Outumuro Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE FAZENDA**DESPACHO DO SECRETÁRIO****PROCESSO Nº 1792/2014**

Homologo o resultado do Pregão Presencial nº 130/2014, realizado no dia 17 (dezesete) de dezembro de 2014, estando o mesmo de acordo com o Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho em favor da empresa:

V.F.W SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA ME
Referente a: Aquisição e Instalação de Central Telefônica
Valor Total: R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).
Tanguá, 19 de dezembro de 2014.

Francisco Carlos de Souza Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
Mat. 4114-9

Portaria SEMFA nº 002/2015

Designa Fiscal para o Contrato nº 164/2014. O secretário Municipal da Secretaria de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 002/2014 de 27 de outubro de 2014; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao contrato nº 0164/2014, referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo, Material Permanente e Instalação de Central Telefônica da Secretaria Municipal de Fazenda:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Ricardo de Souza Maciel – Técnico em Contabilidade- Matrícula 972 - 5,, para fiscalizar e acompanhar a execução dos Serviços de Instalação de Central Telefônica da Secretaria Municipal de Fazenda:

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer mensal ratificando a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA.

Parágrafo único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tanguá 23 de dezembro 2014.

Francisco Carlos de Souza Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
Mat. 4114-9

Portaria SEMFA nº 003/2015

Designa Fiscal para o Contrato nº 0008/2015. O secretário Municipal da Secretaria de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 002/2014 de 27 de outubro de 2014; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao contrato nº 0008/2015, referente à Contratação de Empresa para Serviços de Publicação dos Atos Administrativos da Secretaria Municipal de Fazenda:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Ricardo de Souza Maciel – Técnico em Contabilidade- Matrícula 972 - 5, para fiscalizar e acompanhar a execução dos Serviços de Publicação dos Atos Administrativos da Secretaria Municipal de Fazenda:

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer mensal ratificando a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA.

Parágrafo único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tanguá 09 de janeiro de 2015.

Francisco Carlos de Souza Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
Mat. 4114-9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**HOMOLOGO**

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.01.15.452.0033.2.127.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61.00.00
Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Tanguá, 23 de março de 2015.

JOSÉ FERNANDO SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins (Interino)

AVISO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins do Município de Tanguá, torna público a RESCISÃO de Contrato de Concessão para Operação e Exploração da Usina de Reciclagem de Lixo e Compostagem referente à Concorrência nº 02/2010, com fundamento nos incisos I e II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tanguá, 17 de março de 2015.

JOSÉ FERNANDO SOARES
Secretário de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins (Interino)

SECRETARIA DE SAÚDE**Portaria SEMS nº 011/2015**

O Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Sá Bagueira Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 05/2014 de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Anderson Aguiar Ferreira, Mat. 4528, para responder como Coordenador Administrativo da Policlínica Demerval Garcia de Freitas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 13 de fevereiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO: 2191/2014

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no resultado do Chamamento Público 001/2014 desta Secretaria, onde foram selecionados por meio de livre concorrência, Prestadores de Serviços de Saúde, conforme Relatório da Comissão de Avaliação do Chamamento Público constante neste Processo as fls.05/06.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho em favor da empresa Hemolab Laboratório de Análise Clínicas LTDA no valor de R\$ 288.000,00, referente ao pagamento da Prestação de Serviços Laboratoriais.

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FORTE	VALOR
33.90.39.36.00	Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	287	132	R\$ 288.000,00

Tanguá, 05 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 2192/2014

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no resultado do Chamamento Público 001/2014 desta Secretaria, onde foram selecionados por meio de livre concorrência, Prestadores de Serviços de Saúde, conforme Relatório da Comissão de Avaliação do Chamamento Público constante neste Processo as



fls.05/06.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho em favor da empresa Laboratório Dr. Dionizio de Análises Clínicas e Citológicas LTDA no valor de R\$ 288.000,00, referente ao pagamento da Prestação de Serviços Laboratoriais.

07.002.001.10.302.0022.2.065 - Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.36.00	Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	287	132	R\$ 288.000,00

Tanguá, 05 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 0456/2014

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no Artigo 24, Inciso X e suas alterações, da Lei 8.666/93.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente a pagamento de 05 (cinco) meses, da locação do imóvel para Residência Terapêutica.

07.002.001.10.301.0020.2.053 - Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.36.00.00	Locação de Imóveis	248	131	R\$ 11.159,19

Em favor de: Verrissimo Ribeiro Gomes

Tanguá, 26 de fevereiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 652/2014

Homologo o resultado da Licitação por CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014, referente à credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de Assistência à Saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Tanguá, para prestação de serviços referentes a exames laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em favor das empresas LABORATÓRIO DR. DIONIZIO RIBEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS LTDA e HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Tanguá, 01 de dezembro de 2014.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 0051/2013

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, conforme despacho da Procuradoria Geral do Município as fls. 247/249.

07.002.001.10.302.0022.2.065 - Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	281	132	R\$ 85.031,57

Tanguá, 27 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1513/2014

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 101/2014, faço saber:

AUTORIZO a emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 85.219,84 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) em favor da empresa FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, referente à contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, conforme disposto no pregão acima referenciado.

Sendo:

07.002.001.10.301.0020.2.053 - Manutenção A Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.61.00	Limpeza e Conservação	250	131	R\$ 42.609,92

07.002.001.10.302.0022.2.065 - Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.61.00	Limpeza e Conservação	287	132	R\$ 42.609,92

Tanguá, 30 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 0445/2014

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2014, faço saber:

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 136/2014, com base na Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 98.299,00 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e nove reais) em favor da empresa J.M.S COTRIN COMÉRCIO E UTENSÍLIOS EIRELI, Referente à aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender diversas unidades desta secretaria de acordo com o Processo Administrativo 0445/2014.

SENDO:

07.002.001.10.302.0021.2.059 - Gestão do Centro de Saúde Psicossocial				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	64	103	R\$ 65.819,00

07.002.001.10.302.0021.2.059 - Gestão do Centro de Saúde Psicossocial				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de Consumo	435	103	R\$ 9.920,00

07.002.001.10.302.0022.2.065 - Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	66	103	R\$ 5.380,00

07.002.001.10.305.0024.2.072 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	667	103	R\$ 4.380,00

07.002.001.10.303.0023.2.147 - Qualificação da Assistência Farmacêutica				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	666	103	R\$ 12.800,00

Tanguá, 30 de dezembro de 2014.

Marcelo de Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 4506-3

Processo: 0084/15

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho estimativo em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S/A referente ao fornecimento de energia elétrica dos prédios próprios da SEMS, no valor de R\$ 234.049,69 (duzentos e trinta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

PT 07.001.001.10.122.0019.2.044- Manutenção de Operacional e administrativa- SEMS				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.29	Serviços de Energia Elétrica	212	130	R\$ 7.725,74

PT 07.002.001.10.301.0020.2.053- Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.29	Serviços de Energia Elétrica	250	131	R\$ 24.190,19

PT 07.002.001.10.302.0020.2.065- Manutenção da Rede de saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.29	Serviços de Energia Elétrica	287	132	R\$ 190.424,79

PT 07.002.001.10.303.0023.2.068- Manutenção da Farmácia Popular do Brasil				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.29	Serviços de Energia Elétrica	305	134	R\$ 7.922,55

PT 07.002.001.10.305.0024.2.072- Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.29	Serviços de Energia Elétrica	319	130	R\$ 3.786,42

EM FAVOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Processo: 0085/15

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho estimativo em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S/A referente ao fornecimento de energia elétrica dos prédios próprios da SEMS, no valor de R\$ 28.037,43 (vinte e oito mil, trinta e sete reais e três centavos).

PT 07.002.001.10.301.0020.2.053- Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.29.00	Serviços de Energia Elétrica	250	131	R\$ 11.609,16

PT 07.002.001.10.302.0021.2.059- Gestão do Centro de apoio Psicossocial				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.29.00	Serviços de Energia Elétrica	558	132	R\$ 5.542,02

PT 07.002.001.10.302.0020.2.065- Manutenção da Rede de saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.29.00	Serviços de Energia Elétrica	287	132	R\$ 6.187,81

PT 07.002.001.10.305.0024.2.072- Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.29.00	Serviços de Energia Elétrica	319	130	R\$ 4.698,44



EM FAVOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Tanguá, 19 de março de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 0673/2014

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 073/2014, faço saber:

AUTORIZO a emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 38.712,00 (trinta e oito mil, setecentos e doze reais), em favor da empresa PR DE ARAÚJO DEDETIZADORA LTDA-ME, referente à contratação de empresa especializada serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de reservatórios de água de diversos setores desta secretaria, da seguinte forma, conforme disposto no pregão acima referenciado.

Sendo:

07.001.001.10.122.0019.2.044 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEMS				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212	130	R\$ 3.342,00

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250	131	R\$ 14.714,00

07.002.001.10.302.0021.2.059 – Gestão do Centro de Saúde Psicossocial				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	275	135	R\$ 2.632,00

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	287	132	R\$ 16.344,00

07.002.001.10.303.0023.2.068 – Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	305	134	R\$ 800,00

07.002.001.10.305.0024.2.072 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320	133	R\$ 880,00

Tanguá, 23 de fevereiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 0091/2014

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 090/2014, faço saber:

AUTORIZO a emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à aquisição de lixeiras para diversos setores desta secretaria, da seguinte forma, conforme disposto no pregão acima referenciado.

Sendo:

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	243	131	R\$ 6.550,00

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	281	132	R\$ 14.300,00

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
44.90.52.04.00	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	252	131	R\$ 7.680,00

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
44.90.52.04.00	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	290	132	R\$ 10.920,00

Tanguá, 23 de fevereiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 0086/15

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do pregão Presencial 0014/2015, faço saber:

HOMOLOGO O RESULTADO DA LICITAÇÃO.

Autorizo a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor da empresa DROGARIA E PERFUMARIA TANGUAENSE LTDA-ME, referente à aquisição de medicamentos diversos, conforme dispostos no pregão acima referido e constante na Ata de Registro de Preço no 007/2015, para o exercício de 2015.

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e de Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	283	132	R\$ 120.000,00

Tanguá, 12 de março de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 19/02/2015, Nº 323, pág. 15, do homologo do processo 0081/2013,

Onde se lê:

Tanguá, 15 de janeiro de 2015

Leia-se:

Tanguá, 14 de janeiro de 2014

Portaria SEMS nº 003/2015

Designa Fiscal para o Contrato nº 001/2014

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 001/2015, referente à Execução de Prestação de Serviços Laboratoriais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Rosana Maria Ribeiro de Souza – Matrícula 0660, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 05 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 004/2015

Designa Fiscal para o Contrato nº 002/2014

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 002/2015, referente à Execução de Prestação de Serviços Laboratoriais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Rosana Maria Ribeiro de Souza – Matrícula 0660, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 05 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 005/2015

Designa Servidores para A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do POA – Plano Operativo Anual

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos referentes ao Plano Operativo anual, onde o mesmo está inserido nos Contratos nº 001/2015 e 002/2015 referente à Execução de Prestação de Serviços Laboratoriais, onde são estabelecidas metas quantitativas e qualitativas referentes aos mesmos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários Rosana Maria Ribeiro de Souza – Matrícula 0660 e Luis Otávio de Carvalho, Matrícula 4411-3, para fiscalizar e acompanhar a execução do Plano acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 05 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 006/2015

Designa Fiscal para o Contrato nº 003/2015

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 003/2015, referente ao fornecimento de água potável através de carro pipa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários Diones da Rocha Rosa – Matrícula 4478-4 e Flávia Le Gentil da Silva – Matrícula 7130,



para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 07 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 007/2015.

Designa Fiscal para o Contrato nº 004/2015

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 004/2015, referente a contratação de empresa para transporte de pacientes da SEMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Maxwell Velasco – Matrícula 4290-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 07 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 008/2015.

Designa Fiscal para os Contratos nº 005/2015 e 006/2015

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos aos Contratos nº 005/2015 e 006/2015, referente a aquisição de gêneros alimentícios para a rede municipal de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Diones da rocha Rosa – Matrícula 4478-4, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 09 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 009/2015.

Designa Fiscal para o Contrato 007/2015.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 007/2015, referente à aquisição de pneus, óleo lubrificante, filtro e aditivo para radiador.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Mauro Cardoso de Souza – Matrícula 4618-7, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 09 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 010/2015.

Designa Fiscal para o Contrato nº 012/2015

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 012/2015, referente à aquisição de materiais permanentes e de consumo para diversos setores da SEMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Maxwell Velasco – Matrícula 4290-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 12 de fevereiro 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 012/2015.

Designa Fiscal para os Contratos nº 005/2015 e 006/2015

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos aos Contratos nº 005/2015 e 006/2015, referente à aquisição de gêneros alimentícios para a rede municipal de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Anderson Aguiar Ferreira – Matrícula 4528, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 13 de fevereiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1546/13

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no Artigo 24, Inciso X e suas alterações, da Lei 8.666/93.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente a pagamento de 5 meses, da locação do imóvel onde funciona o Depósito Permanente da SEMS .

07.002.001.10.302.0022.2065- Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FORTE	VALOR
33.90.36.00	Locação de Imóveis	285	130	R\$ 5.436,95

Em favor de: Alessandro Tavares Frischs

Tanguá, 12 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 0060/13 V.1

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no Artigo 24, Inciso X e suas alterações, da Lei 8.666/93.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente a pagamento de 12 meses, da locação do imóvel onde funciona o Depósito Permanente da SEMS.

07.002.001.10.302.0022.2053- Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FORTE	VALOR
33.90.36.00	Locação de Imóveis	248	131	R\$ 17.379,00

Em favor de: Carlos Roberto de Mello Rita

Tanguá, 12 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 0059/13 V.1

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no Artigo 24, Inciso X e suas alterações, da Lei 8.666/93.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente a pagamento de 12 meses, da locação do imóvel onde funciona o Depósito Permanente da SEMS.

07.002.001.10.302.0022.2053- Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FORTE	VALOR
33.90.36.00	Locação de Imóveis	248	131	R\$ 8.367,72

Em favor de: Gilda da Silva Coupertino

Tanguá, 12 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 0082/13

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no Artigo 24, Inciso X e suas alterações, da Lei 8.666/93.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente a pagamento de 12 meses, da locação do imóvel onde funciona o Depósito Permanente da SEMS.

07.002.001.10.305.0024.272- Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FORTE	VALOR
33.90.36.00	Locação de Imóveis	317	130	R\$ 10.742,76

Em favor de: Jair Texeira Mendes

Tanguá, 12 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3



PROCESSO: 0056/13 V1

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no Artigo 24, Inciso X e suas alterações, da Lei 8.666/93.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente a pagamento de 12 meses, da locação do imóvel onde funciona o Depósito Permanente da SEMS .

07.002.001.10.302.0022.2063- Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FORTE	VALOR
33.90.36.00	Locação de Imóveis	248	131	R\$ 12.308,04

Em favor de: Lenilsa da Silva Medeiros
Tanguá, 12 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 0058/13 V.1

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no Artigo 24, Inciso X e suas alterações, da Lei 8.666/93.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente a pagamento de 12 meses, da locação do imóvel onde funciona o Depósito Permanente da SEMS .

07.002.001.10.302.0022.2065- Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FORTE	VALOR
33.90.36.00	Locação de Imóveis	285	132	R\$ 19.846,56

Em favor de: Nely Barros Guimarães

Tanguá, 12 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 0062/13 V.1

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no Artigo 24, Inciso X e suas alterações, da Lei 8.666/93.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente a pagamento de 12 meses, da locação do imóvel onde funciona o Depósito Permanente da SEMS .

07.002.001.10.302.0022.2063- Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FORTE	VALOR
33.90.36.00	Locação de Imóveis	248	131	R\$ 14.326,44

Em favor de: Célia Braga da Costa Barbosa

Tanguá, 12 de janeiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registro de Memória da Reunião CMAS - Data 27/03/2015- 14:00hs

01) Informes da Gestão:

Plano de Ação para Cofinanciamento Federal do Exercício 2015, aprovado por unanimidade.

Encontro Regional do CONGEMAS, participação do município de Tanguá, como palestrante de uma mesa de debates sobre a Gestão Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Conferência Municipal de Assistência Social dia 30/07/2015, na Câmara de Vereadores, com o Tema: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026". E Lema: "Pacto republicano do SUAS rumo a 2026 – O SUAS que temos e o SUAS que queremos". A Dolores trouxe a sugestão de realizar 10 pré- conferências nos serviços socioassistenciais e entidades representativas para discussão do tema tirando representações – 12 por serviços e 04 por entidades – para participação na Conferência Municipal. Sugestão acatada por todos.

Informação sobre a eleição dos Conselheiros Tutelares em outubro de 2015.

Repases do Cofinanciamento Estadual 2015, diminuição dos repases considerando a não utilização dos saldos em 31/12/2014, seguindo a pactuação da Comissão Bipartite.

Dificuldades com a manutenção dos Serviços por conta do contingenciamento necessário para o equilíbrio da Prefeitura, podendo acontecer diminuição das equipes ora em funcionamento, reformulação das equipes.

Oficinas de Inclusão Produtiva: Cabeleireiro, Maquiagem, Manicure, Depilação e Artesanato, no Centro de Formação profissional, Centro da Cidade.

Programa SESI Cozinha Brasil no Condomínio Vila das Hortênsias dias 14, 15 e 16 de abril.

Serviços Socioassistenciais no Condomínio Vila das Hortênsias, atendimento Volante a partir do dia 30 de março de 2015.

02) Informes da Secretária Executiva.

Documentação das entidades para atualização dos dados cadastrais e Emissão da Declaração de Regularidade

Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social – CNEAS.

Visitas Institucionais e emissão de relatório.

03) Outros assuntos:

Participação do Senhor Marcos Rocca, coordenador da Saúde Mental em Tanguá, que trouxe informações sobre a inauguração da 1ª. Residência Terapêutica, dia 08/04/2015 às 16:00hs no Bairro da Vila Cortes.

Geisiane traz a notícia de possibilidade de parceria com a Igreja Metodista para disponibilização de salas para oferta de Cursos para a população.

Relatório do Tribunal de Contas do Estado referente à visita in loco realizada em março de 2013.

Comissão de Organização da Conferência: ADIFAT, Metodista, AMOVIC, e Assistência Social.

Inácio, reunião com o Prefeito e secretários e Fórum da Agenda 21 – Apresentação do Programa Tanguá Cidade Educadora, Inovadora e Sustentável.

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

HOMOLOGO

PROCESSO nº.0122/2015

Ratifico a inexigibilidade da licitação para a presente despesa com base no artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 9648 de 27/05/98.

Autorizo a emissão de Nota de Empenho no valor estimado de R\$5.000,00 (cinco mil reais), referente ao pagamento de conta de telefonia fixa da Secretaria de Cultura e Turismo e Portal da Cidade, do ano de 2015 em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Tanguá, 30 de janeiro de 2015.

Felipe Mattos Monteiro
Secretário de Cultura e Turismo

HOMOLOGO DO SECRETÁRIO

PROCESSO nº.1974/2014

TOMEI CIÊNCIA da Ata do Pregão Presencial nº 001/2015 e dou o seguinte parecer :

HOMOLOGO a decisão da comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa:

ANDRÔMEDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME no valor de R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais)

Referente a contratação de empresa para realização do III Encontro de Folia de Reis de Tanguá.

Tanguá, 29 de janeiro de 2015.

Felipe Mattos Monteiro
Secretário de Cultura e Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 002/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei nº 0908 de 30 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, em reunião ocorrida no dia 27 de março de 2015, Plano de Ação para Cofinanciamento Federal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 27 de março de 2015.

Marinete de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social